

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



PORTARIA Nº 245/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 2 (duas) diárias em favor do Servidor Municipal **JOÃO GERMANO DE GEUS**, ocupante do cargo de Motorista, o qual conduziu Servidores e Secretários nas Secretarias de Estado em Curitiba, nos dias 25,26,27 e 28 de abril/16, e nos dias 01 e 03 de maio/16 dirigiu-se a Castro e Telêmaco Borba a serviço do gabinete.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 03 de maio de 2016.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 246/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de **3 (três)** diárias em favor da senhora ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER, Prefeita Municipal, para participar da Marcha de Prefeitos, nos dias 09, 10, 11 e 12/maio em Brasília-DF.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 03 de maio de 2016.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 247/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de **1 (uma)** diária em favor da senhora ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER, Prefeita Municipal, para participar da reunião nas Secretarias de Estado em Curitiba-Pr., no dia 13 de maio do corrente ano.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 03 de maio de 2016.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 248/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de **1/4 (um quarto)** de diária em favor da senhora LAURA MARIA NATEL KOSOSKI, Diretora de Controle Interno, a qual participou de Treinamento no Tribunal de Contas em Curitiba-Pr., em 28 de abril do corrente ano.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 03 de maio de 2016.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 249/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de **01 (uma)** diária em favor do servidor EVERSON PINTO RIBEIRO, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conduzir atletas para campeonato de supino para cidade de Curitiba-Pr., no dia 21/04/2016.

Palácio do Diamante, em 03 de maio de 2016.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 250/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de **01 (uma)** diária em favor de CLODOALDO JOSÉ DE CASTRO, motorista, que, na data de 22 de abril do corrente ano, se deslocará Curitiba-Pr., para levar atletas para campeonato de levantamento de supino.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 03 de maio de 2016.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N° 758.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no ofício nº 009/2015-017, datado de 13 de março de 2015, exarado pela Justiça Eleitoral do Paraná – 017ª Zona Eleitora de Tibagi,

RESOLVE

Art. 1º - Colocar a Servidora Municipal ADRIELI MARTINS FERREIRA, matrícula 170232 do Quadro de Pessoal Efetivo desta municipalidade, cargo Auxiliar Administrativo, à disposição da Justiça Eleitoral – 017ª Zona Eleitoral de Tibagi, a partir de 04 de maio do corrente ano, para prestação de serviços administrativos.

Art. 2º – Ficando revogado o Decreto nº 630 de 10 de setembro de 2015 e o Decreto nº 746 de 14 de abril de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Diamante, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser

Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola

Secretário Municipal de Administração

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2016

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, comunica que em referência ao Pregão Presencial nº 048/2016, cujo objeto é a contratação empresa para realização de serviços de sonorização e iluminação para realização de eventos, houve retificação nos itens abaixo especificados, que passam a ter a seguinte redação:

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N° 1)

6.1.3 – Prazo de contratação: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato, podendo o mesmo ser prorrogados nos termos da lei 8666/96.

6.1.4 - Os serviços deverão ser executados de forma parcelada, conforme solicitações da Secretaria Municipal de Turismo;

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para realização serviços de sonorização e iluminação para 12 (doze) eventos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo. Para a realizados dos eventos serão necessários a disponibilização e instalação dos equipamentos e materiais abaixo especificados:

- 04 caixas 2 vias Line Array com 1300 wts rms cada;
- 06 caixas de grave com 2000 wts rms cada;
- 8 retornos com 400 wts rms cada;
- 2 mesas digitais com 32 canais;
- 15 pedestais;
- 2 microfones sem fio UHF multi-canais ;
- 1 microfone hed-set sem fio;
- 15 directs;
- 2 processadores digital 6 vias;
- 2 equalizadores 31 bandas;
- 20 microfones variados;
- 8 canhões de led de 3 w;
- 4 move modelo bean 200 r ;
- 1 strobo atomic;

- 12 canhões de 1000 wts par;
- 02 mini-brut;
- 1 máquina de fumaça 1200 wts;
- 2 amplificadores de fone com 8 vias;
- 1 Mains Power com 600 amperes;
- 2 racks de potência 14000 wts reais;
- 1 rack de potência 7000 wts reais;
- 2 técnico de som responsável durante o evento;
- 50 metros em alumínio modelo Q30 de treliças para elevação de iluminação e som;
- 1 notebook para execução de músicas;
- 2 mesas de iluminação digital;
- 1 técnico de áudio;
- 1 técnico de iluminação.

5.1 – Os eventos serão agendados com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência e poderão ser prestados em qualquer horário e dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

5.2 – Quando da realização dos eventos, os equipamentos deverão estar instalados com até 2 (duas) horas de antecedência e estar em perfeitas condições de funcionamento, segurança, limpeza, pois serão periodicamente fiscalizados, sem aviso prévio aos contratados.

5.3 – O preço máximo da licitação é de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), correspondendo a R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) por evento.

Em razão das alterações a data da sessão de abertura dos envelopes de proposta de preços e habilitação fica transferida para o dia 17 de maio de 2016, às 9H30min, a Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, nesta cidade.

Informamos, ainda, que ficam mantidas as demais condições previstas no edital completo.

Tibagi, 04 de maio de 2016.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO
PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2016

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação, tipo melhor técnica, na modalidade de Concorrência, às 9H30min, do dia 06 de junho de 2016, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, destinada contratação de empresa para execução de obras de implantação do complexo turístico na orla do Rio Tibagi, nesta cidade. O valor máximo da licitação é de R\$ 826.692,73 (oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos). O Edital completo será fornecido no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129 ou pelo e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 4 de maio de 2016

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Tomada de Preços, às 13H30min, do dia 23 de maio de 2016, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras de recape asfáltico na av. Manoel das Dores, nesta cidade. O valor máximo da licitação é de R\$ 65.061,04 (sessenta e cinco mil, sessenta e um reais e quatro centavos). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 4 de maio de 2016

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2016

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 13H30min, do dia 17 de maio de 2016, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de filtros e óleo lubrificantes. Valor máximo da licitação é de R\$ 22.819,86 (vinte e dois mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 4 de maio de 2016

Angela Regina Mercer de Mello Nasser

Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 9H30min, do dia 18 de maio de 2016, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte escolar. O valor máximo da licitação é de R\$ 30.186,00 (trinta mil, cento e oitenta e seis reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 4 de maio de 2016

Angela Regina Mercer de Mello Nasser

Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 13H30min, do dia 18 de maio de 2016, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a aquisição de areia, cimento e pedra. O valor máximo da licitação é de R\$ 130.673,50 (cento e trinta mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 4 de maio de 2016

Angela Regina Mercer de Mello Nasser

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2016**

Contratada: CLAIR DA SILVA- ME

Finalidade: Acréscimo no valor contratual de 25% do quantitativo inicialmente fixado.

Valor: R\$ 6.998,63

Dotação orçamentária: 14.001.10.301.1001.2056.3390.39.000- Vínculo 303- Ref. 250.

Data da assinatura: 02/05/2016.

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2014

Contratada: LUCINÉIA MULHSTEDT DOBZINSKI

Finalidade: A quilometragem contratada, referente ao trajeto Bom Jardim/São Bento, que anteriormente era de 25 km/dia, passa a ser de 21 km/dia letivo.

Valor: R\$ 12.642,00

Data da assinatura: 02/05/2016.

HELNEZ IZABEL TAQUES SANTOS RIBAS

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI-PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Tibagi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo Licitatório nº001/2016, HOMOLOGA o procedimento licitatório na Modalidade Carta Convite nº 001/2016, tipo menor preço, cujo o objeto é a Aquisição de combustível tipo gasolina comum para o abastecimento, de acordo com as necessidades, dos veículos pertencentes à frota própria da Câmara Municipal de Tibagi e ADJUDICA o objeto licitado em favor da Empresa **IDEAL GUAPO LTDA., CNPJ 03.626.094/0005-20**, pela proposta mais vantajosa para essa Câmara Legislativa no valor de **R\$ 3,62 (três reais e sessenta e dois centavos)** por litro de gasolina comum, perfazendo um total global de **R\$14.480,00 (quatorze mil quatrocentos e oitenta reais)** .

Tibagi, 4 de Maio de 2016.

HELNEZ IZABEL TAQUES SANTOS RIBAS

Presidente da Câmara